



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 076/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 102/2008, cujo objeto é a locação de 1 (um) galpão, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 152 do Procedimento CMP/SAO n. 191/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Brognoli Imóveis Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa BROGNOLI IMÓVEIS LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.895.516/0001-79, com sede na Rua José Cândido da Silva, n. 30, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Gerente de Locações da Agência de Barreiros, Senhor Antônio L. Ribeiro Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 202.096.813-49, residente e domiciliado em Biguaçu/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 102/2008 fica prorrogado até 31/07/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 102/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PJ* e Natureza da Despesa 3.3.90.93, Elemento de Despesa *Indenizações e Restituições*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2010NE000188, 2010NE000189, 2010NE000190 e 2010NE000191, em 28/01/2010, nos valores de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 102/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de junho de 2010.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

ANTÔNIO L. RIBEIRO OLIVEIRA
GERENTE DE LOCAÇÕES DA AGÊNCIA DE BARREIROS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO